

08/09/2021
08/09/2021
Rubr. S/CO Fls. 3718



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.036/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2499 DE 18/11/96
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022
Autuação 18/4/2022
Rubr. Fls:

**PROJETO
CONVIVÊNCIA
DO BELO AMOR**

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20710-350 – Tel.: 2551-2426
Site: www.casadaconvivencia.com.br Email: [cavadaconvivencian.s.beloamor@gmail.com](mailto:casadaconvivencian.s.beloamor@gmail.com)

R C J G D

Série: 08/003-145/2022
 Data da Autuação: 25/10/2022
 Autoriza: SPO - 27/10
 Processo Q8/000688/2022
 Autuação: 18/11/2022
 Cibr.: Fis:
 PIS:



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -----	4
2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: CONTEXTO E JUSTIFICATIVA -----	5
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES -----	11
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:	
4. OBJETO -----	17
5. RESULTADOS ESPERADOS: OBJETIVOS -----	19
6. ABRANGÊNCIA -----	20
7. ORGANOGRAMA: PROPOSTA CENTRO-DIA E SIMILARES -----	21
8. EQUIPE TÉCNICA: QUALIFICAÇÃO -----	21
9. METODOLOGIA -----	22
10. QUADRO DE ATIVIDADES: PROCEDIMENTO METODOLÓGICO -----	23
11. PLANILHA DE CUSTOS -----	25
12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS -----	26
13. ANEXOS -----	28

FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO/CAPACIDADE OPERACIONAL (A e C)

FATOR EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO (E)

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 20710-350 – Tel: 2581-2426

Site: www.casadaconvivencia.com.br

Email: [cavadaconvivencia.s.beloamor@gmail.com](mailto:casadaconvivencia.s.beloamor@gmail.com)

Sab

P GQ QP

~~08/003 145/2021~~
~~21/10/2021~~
~~LICENCA 5720~~



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-49

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97 Processo 08/000688/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95 Autuação 18/11/2022

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 19/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N°94 DE 11/06/97 Rua:

Fts:

"Todos podem aprender e se desenvolver."

Vygotsky

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20710-350 – Tel: 2581-2426
Site: www.casadaconvivencia.com.br Email: [cavadaconvivencian.s.beloamor@gmail.com](mailto:casadaconvivencian.s.beloamor@gmail.com)



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo 08/000688/2021

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

Autuaçao 18/4/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 08/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 15/11/95

Rubr.

Fis:

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N°94 DE 11/06/97

Rubr.

Fis:

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor, localizada no bairro do Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ (AP 3), nasceu de um desejo do padre redentorista e psicólogo José Marques, pioneiro na catequese de pessoas com deficiência intelectiva no Brasil, as quais, antes de sua iniciativa inclusiva, não podiam usufruir o sacramento da eucaristia, mesmo tendo sido batizadas na Igreja católica.

A partir desta inovadora ação, concretizando a implementação do direito de cursar o catecismo e comungar a hóstia sagrada para deficientes intelectuais, o padre redentorista, tendo contato com os responsáveis dos catequisandos especiais, tomou conhecimento das dificuldades pelas quais passavam diante da falta de opções de espaços voltados para a assistência a especiais na faixa etária acima dos 12 anos oferecendo gratuidade. Percebendo a angústia vivida pelos familiares de seus alunos, onde a solução encontrada para tal escassez de vagas muitas vezes era a de um dos responsáveis parar de trabalhar, abdicando ambos, portanto, o jovem e seu cuidador, de sua participação efetiva na sociedade, padre José Marques tomou uma decisão irrefreável de abrir uma instituição filantrópica com o perfil desejado, com o intuito de amenizar a exclusão social de ao menos algumas famílias.

Sendo assim, mobilizou seus paroquianos da Igreja Santo Afonso, localizada na Tijuca, e, após dez anos de inúmeras atividades como bingos, rifas, almoços benéficos e doações diversas, passando por várias etapas distintas, como procura do terreno e aquisição (de aproximadamente 700 m²), demolição da antiga casa, elaboração do projeto e construção do prédio de 5 pavimentos (4 andares) com estrutura voltada para a assistência inclusiva de excelência, finalmente foi inaugurada a Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor em 28 de maio de 2000.

Tamanha realização de sonho, inicialmente do padre Marques, posteriormente de grande número de pessoas que se uniram e conseguiram não apenas abrir a Casa de fato como colocá-la em funcionamento com recursos suficientes para sua manutenção por muitos anos, assistindo cerca de 40 a 60 famílias, agora encontra-se ameaçada. Diante da precária situação financeira do país, que não mais permite a realização de doações suficientes para a manutenção desta obra assistencial, buscamos parcerias para dar continuidade ao trabalho.

Esta instituição foi beneficiada com recursos advindos de emendas parlamentares em 2018 e 2021. Além disso, é incessante a procura pela inserção de nossa entidade na rede histórica de

Processo 08/003.145/2021
Data da Autuação 21/10/2021
Técnica LWA 3722



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688

Autuação 18/4/2022

Rubr.

Fis:

assistência social. Para tanto, técnicas de nossa equipe (administradora, assistente social e terapeuta ocupacional) têm frequentado regularmente as reuniões da associação FEBIEX (Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do RJ), representando a Casa da Convivência N.º Sra. Mãe do Belo Amor enquanto membro integrante da mesma. Em tais encontros são discutidas formas de desenvolvimento de parcerias entre instituições de cunho assistencial, planejamento de ações na esfera pública e estudo da legislação vigente, proporcionando vastas trocas de experiências, incluindo: rodas de conversa, palestras e oferta de oficinas que abordam a humanização do trabalho, resiliência e cuidado integral, com dinâmicas e práticas fortalecedoras dos vínculos e da autoestima dos cuidadores, para que sejam multiplicadores das ações vivenciadas, trazendo um atendimento mais humano e acolhedor à população.

Outras instituições parceiras da Casa da Convivência, desenvolvendo conosco um trabalho de rede: CRAS (encaminhamentos, acolhimentos, orientações e capacitações para usuários e cuidadores/familiares); CRE (encaminhamentos); SESC MESA BRASIL (fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis); Instituto Letícia da Fonseca (encaminhamentos e doações); Espro (cursos de capacitação para os usuários e cuidadores/familiares da AP3).

Recentemente nossa instituição foi aprovada para firmar Termo de Fomento com a SMAS

2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

De acordo com o Censo/IBGE mais recente, de 2010, havia no Brasil em torno de 45 milhões de pessoas com mais de cinco anos com algum tipo de deficiência; particularmente no Estado do Rio de Janeiro, cerca de 3 milhões e 900 mil, 24,40% da população.

A partir da Constituição Federal de 1988 o Estado brasileiro vem caminhando progressivamente na consolidação de um sistema de proteção social da garantia de direitos e cidadania a partir da expansão das ofertas no campo da segurança social integrada pelas áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social. Notadamente, a política pública de Assistência Social avança na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, como de crianças, adolescentes e pessoas idosas - em virtude da vulnerabilidade própria do ciclo de vida, as pessoas com deficiência - em virtude da convivência diária com as barreiras que vulnerabilizam e impedem a participação social plena da pessoas vítimas de negligência, maus-tratos, abandono; as mulheres vítimas de

Processo	08/003.145/2021
Data de Introdução	21/10/2021
Autuante	Loreto
Fis:	3723



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022

Autuação 18/11/2022

Rubr. Fis:

violência psicológica e física; as pessoas em situação de rua, dentre outras situações. Corrobora com este avanço a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei n. 8742, em 1993, a instituição da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, a Norma Operacional Básica do SUAS em 2005, a Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS de 2006 e revisão de 2012, a Tipificação Nacional dos Serviços SUAS/2009; a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 instituindo oficialmente o Sistema Único de Assistência Social – SUAS criado em 2005, conferindo à Assistência Social status de Política Pública, garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

Para além dos aspectos legais já referenciados, a Assistência Social, enquanto política pública, vem definindo novos contornos e foco de atuação, buscando ampliar a cobertura, qualificar os serviços, garantir a equidade na oferta na universalidade do acesso, integrar serviços e benefícios, além de qualificar a gestão do SUAS como um sistema federativo, voltado para a atenção a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais.

Para a consecução dos seus objetivos a PNAS – Política Nacional de Assistência Social definiu as Proteções Sociais em dois níveis: a Proteção Social Básica, que introduz a concepção de vigilância na Assistência Social, revolucionando seu conceito fundado em ações de prevenção; e a Proteção Social Especial, voltada a oferecer um conjunto de serviços especializados destinados à família e a indivíduos que se encontram em situação de risco e/ou direitos sociais violados. A base do arranjo do SUAS é, portanto, o núcleo sociofamiliar, no sentido de proteger o cotidiano das relações atribuídas à família e à convivência familiar. Além disso, o SUAS tem o território como princípio de organização, a diversidade de equipamentos e serviços, a articulação entre benefícios e serviços, a atuação articulada com a rede intersetorial, dentre outros princípios e diretrizes, como imprescindíveis para os resultados efetivos desta política pública.

De acordo com a Tipificação dos serviços do SUAS, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, oferecido no sistema Centros-dia, destina-se a pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo 08/000688/2022

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

Autuação 18/4/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

Rubr.

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 64 DE 11/08/97

Fis:

como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar.

Segundo a PNAS (2004), a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos. Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionistas engendrados nas construções sócio-históricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros. Ou seja, constitui-se de situações decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2004).

Na Lei de nº 12.435 de 2011 no Art.º 3 Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos:

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18." (NR)

Já no Art. 20 o benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. § 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

Processo nº	08/003.145/2021
Data de Autuação	24/05/2021
Pública	Senh
	Fis: 3729



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo 08/

000688/2021

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

Autuação

18/05/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/85

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/95

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N°64 DE 11/08/97 Rubr.

Fis:

Art. 6º-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei nº 12.435 de 2021 do 1º ao 3º fala perfeitamente do trabalho do CREAS.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Segundo a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD), Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2012c).

Outro conceito muito caro na concepção de serviços diz respeito à situação de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos. Como vimos até aqui, a dependência não pode ser compreendida somente a partir do indivíduo e das limitações existentes no corpo. A dependência é um conceito relacional que varia da interação da pessoa com deficiência com o meio onde vive e suas barreiras; de pessoa para pessoa e, sobretudo, do grau de autonomia conquistado para a superação das barreiras. Porém, o desconhecimento, o preconceito e as inúmeras barreiras existentes no dia a dia das pessoas com deficiência as colocam em situação de dependência, vulnerabilidade, risco pessoal e social.

Diante do exposto, a partir da triagem, como proposta de acolhimento, o trabalho da nossa entidade desenvolverá um conjunto variado de atividades de convivência,

08/03/145/2021
Data de emissão 21/03/2021
Edição 326



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo 08/000688/2022

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

Autuaçao 18/4/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96 Rubr.

Fis:

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N°94 DE 11/06/97

fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais; identificação de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; inclusão em outros serviços no território; orientação e apoio aos cuidadores e familiares; produção de conhecimentos de referência para o SUAS, dentre outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e risco por violação de direitos, com foco na redução das vulnerabilidades pessoais e sociais.

Com vistas a monitorar processos e conferir resultados, o serviço diariamente deverá definir instrumentos que permitam a avaliação do alcance dos objetivos com os usuários, a partir de indicadores identificados no momento inicial do atendimento, chamados de "linha de base do atendimento", que serão construídos a partir das informações do Plano de Atendimento Individual ou Familiar. Na avaliação os resultados poderão ser avaliados considerando a importância do serviço na vida dos usuários, a partir da observação de aspectos como: o aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras; a ampliação do acesso à informação; a diminuição do isolamento social; o apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade; a diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono; o acesso a outros serviços no território; a prevenção da institucionalização; o apoio aos cuidadores familiares; diminuição do stress; aumento do autocuidado e da autonomia; a diminuição dos custos da família com os cuidados; o apoio à inclusão da família; e o fortalecimento do papel protetivo da família.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNA 5 N° 109/2009) as condições de acesso ao serviço dizem respeito às pessoas com deficiência em situação de dependência, seus cuidadores e familiares e as formas de acesso ao mesmo podem ser: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

Este projeto busca viabilizar uma participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, bem como a proteção de sua integridade, em consonância com a Lei federal 13.146,2015 (Lei da Brasileira de Inclusão), segundo a qual:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Processo 08/00688/2022
Data de Autuação 23/10/2021
Fundo Fiscais
FRCV Fis. 5727



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.830/0001-40
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. Nº 94 DE 11/06/97

Processo 08/00688/2022
Autuação 18/4/2022
Rubr. Fis:

Tendo sempre como objetivo contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência cognitiva, buscando desenvolver suas habilidades e potencialidades, habilitação e reabilitação, favorecendo o processo de inclusão, a Instituição vem realizando atendimentos, dinâmicas, rodas de conversa, encontros Intergeracionais ("Dia da convivência" com atividades que promoviam a interação familiar), visitas a outras instituições, visitas escolares, passeios (parques, museus, centros culturais, locais históricos), apresentações de teatro, dança e música, exposições de artes, feiras de produtos confeccionados pelos usuários e familiares (comidas, artesanatos, sabonetes, hidratantes, difusores), atividades externas visando autonomia (mercado, restaurantes, cinema, shopping, entre outros), oferta de cuidados pessoais durante o dia e alimentação, festas temáticas (baile de carnaval, festa junina, festa da família, aniversariantes, confraternização de fim-de-ano), campanhas educativas (higienização bucal e aplicação de flúor, palestras com convidados sobre autocuidado, sexualidade, aceitação e esclarecimento do diagnóstico da pessoa com deficiência, entre outras), além de uma série de ações sociais voltadas para a proteção dos usuários e cuidadores, incluindo acolhida e escuta qualificada, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, elaboração de relatórios e/ou prontuários, estudos sociais e diagnósticos de perfis socioeconômicos, promoção de acesso a direitos socioassistenciais como BPC, distribuição de cestas básicas a partir de parcerias com outras instituições, dentre outros.

Contando com uma sólida infraestrutura e equipamento consistente, com estrutura física e profissional qualificada e experiente, nossa expectativa é manter o trabalho de excelência alinhado com nossa missão, que é a de promover a dignidade humana, a capacitação e o autoconhecimento do deficiente e seus familiares, de forma gratuita; orientar sobre seus direitos sociais e favorecer a diminuição do estresse dos cuidadores e familiares devido aos cuidados prolongados. Também buscamos ampliar nossa mão-de-obra qualificada e rede de articulação, construindo novas parcerias que alavanquem a execução da nossa proposta, tendo como principal desafio a captação regular de recursos financeiros.

08/10/2023 14:51/2023
21/10/2023 13:37/2023
Processo 08/000688/2022
Autuação 18/11/2022
Rubr. Fls:



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.036/0001-40
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/87
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 4 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022
Autuação 18/11/2022
Rubr. Fls:

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Através de um serviço de fortalecimento de vínculos, as atividades têm metas claras a serem desenvolvidas, no sentido de focar determinadas aquisições que contribuam para a socialização do usuário em diferentes grupos e ambientes, na comunidade ou com familiares. São adotadas a fim de facilitar a acolhida, fazendo aproximações para a acessibilidade do usuário aos serviços oferecidos, quando o mesmo apresentar dificuldades para a inserção imediata no grupo ou apresentar dificuldades cognitivas, de comunicação ou outras dificuldades de interação.

Buscando sempre a identificação e o uso de tecnologias assistivas de convivência e autonomia no cotidiano, são realizadas diversas atividades coletivas pela equipe transdisciplinar da entidade, incluindo atividades desportivas, de recreação e lazer, atividades culturais e outras que promovam interação, sociabilização e liberdade de expressão.

A fim de manter o acompanhamento do plano de trabalho tanto para cada indivíduo quanto para os grupos formados, são realizados prontuários diários e relatórios mensais por todos os profissionais, além de reuniões semanais de equipe que direcionam o planejamento do atendimento para objetivos gerais e específicos, com a articulação de ações integradas e pontuais.

O prazo para a realização das atividades é de 12 meses.

O Serviço social trabalha principalmente junto aos cuidadores/às famílias dos usuários no sentido de auxiliar, orientar e inserir o deficiente intelectual não só no contexto familiar, mas também no social, possibilitando à família aumentar sua qualidade de vida. E, no processo de inclusão, por meio de prevenção, observando dentro do próprio ambiente familiar os resultados do trabalho realizado na instituição, perante o desenvolvimento em geral dos usuários.

O primeiro atendimento do Serviço Social é fundamental, pois nesse contato inicial, realizado juntamente com a Psicologia, é feito o acolhimento do usuário e do familiar/cuidador, bem como a triagem e os encaminhamentos seguintes necessários. A família precisa ter ciência do que vai ocorrer nas avaliações e entender o serviço prestado pela instituição através da equipe. É tudo muito novo quando chegam na instituição. Precisam, portanto, ter conhecimento de nossa forma de trabalho e compartilhar o motivo de estarem nos procurando. A partir daí, inicia-se o trabalho.

É feita uma análise da realidade social e intervenção para melhorar as condições de vida do usuário e de seus cuidadores. Principalmente no sentido de auxiliar a inserir o deficiente na sociedade, desenvolvendo suas atividades na área social, sem perder de vista os aspectos físicos e

08/03.195/2023
Data de emissão 08/03/2023
Físico Pato 13729



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.530/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/87

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2480 DE 18/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022

Autuação 18/4/2022

Rubr. Fls:

mentais, tendo sempre como princípio a importância do trabalho em equipe multiprofissional, adequando as ações sociais às demais atividades propostas pelos outros setores da entidade.

O trabalho que é desenvolvido no setor de Serviço Social da Casa da Convivência Nossa Senhora do Belo Amor refere-se às providências que transformarão em realidade o que foi planejado, incluindo vários instrumentos: ficha social; encaminhamento; articulação junto às redes governamentais e não governamentais; orientação; entrevista; reuniões com palestras temáticas e questionários, visando viabilizar os direitos da família que podem estar sendo violados de diversas formas; atendimento com triagens de novos usuários que entrarão na instituição; orientações de cuidadores/familiares, grupos; esclarecimento de dúvidas; orientações das rotinas da instituição; recursos sociais; realizar estudo socioeconômico das famílias; dinâmicas de grupos; eventos sociais; pesquisa sobre outros serviços de interesses da população que nos procura; informar situações conflituais aos técnicos; relatórios; reuniões no Conselho da Assistência Social; reunião com parceiros da instituição; acompanhar fiscalização; realizar visita domiciliar; visitar outras instituições; visitar colégios; realizar solicitação de doações em geral; preparar planejamentos para o Conselho; supervisionar estagiários e realizar o trabalho de Rede para estagiários em outras áreas; elaborar instrumental (formulários, questionários, ficha de avaliação, ficha de entrevista, ficha de triagens de novos usuários, desligamento); viabilização de passeios pedagógico-culturais; exposição; confeccionar projetos sociais, entre outros.

Contamos com um instrumento metodológico de registro das informações sobre o usuário e seu cuidador que identifica a linha de base, ou seja, as situações vivenciadas que demandaram o serviço cotidiano e as condições por eles alcançadas determinado período depois, de tal maneira que seja possível fazer uma avaliação de resultado do Serviço, a partir de indicadores como: capacidade de atendimento do serviço, isto é, a quantidade de pessoas com deficiência em situação de dependência atendidas por turno e suas famílias; convivência comunitária, ou seja, a relação percentual entre o total de usuários dos serviços e seus cuidadores familiares e a participação em espaços, serviços e eventos na comunidade, computando a ampliação de sua frequência; convivência familiar, observando a permanência dos usuários no convívio familiar e a redução de demanda por acolhimento; relação percentual entre o total de usuários dos serviços e número de usuários que permaneceram convivendo no mesmo espaço de moradia com familiares ou pessoa de referência com quem mantinham vínculo afetivo de cuidado e proteção.

Recorre-se à estratégia da realização de atividades em grupo com perspectiva educativa e social com a acolhida das famílias, com temas variados de demanda da instituição e demanda social.

12

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 20710-350 – Tel.: 2581-2426

Site: www.casadaconvivencia.com.br

Email: casadaconvivencia.s.beloamor@gmail.com

J C M S D

Processo 08/00688/2022
Data de Faturamento 22/06/2022
Faturamento 3730
Fis: 3730



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo 08/00688/2022

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/87

Autuação 18/4/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

Autuação 18/4/2022

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/95

Autuação 18/4/2022

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Rubr. Fis:

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Rubr. Fis:

espontânea dos usuários. Trabalhando a escuta sobre o que os indivíduos trazem, abrindo assim espaços para diálogos e para reflexões acerca da realidade de cada um, tendo por objetivo estimular discussões sobre temas de interesse do grupo, tais como: questões de direito, saúde, autocuidados, prevenção, sexualidade, vínculações afetivas, estímulo à autogestão, compreensão de relações familiares e suas implicações emocionais, vivências positivas de construção da autonomia, da dupla usuário e cuidador familiar. Neste contexto, o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento deve contemplar as reais demandas da pessoa com deficiência e do cuidador familiar, sendo de fundamental importância que o serviço organize um conjunto variado de atividades que incluam a família e ofereçam suporte e apoio para o ato de cuidar.

Assim, são elaboradas ações de caráter individual ou coletivo, em parcerias com outros eixos, voltadas ao desenvolvimento da pessoa, visando o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco, como exclusão social e as diversas formas de violência.

O setor de Psicologia, como colocado anteriormente, participa desde o processo de triagem na admissão de novos usuários. Em sua prática diária de atuação realiza atendimentos em grupo de usuários e cuidadores, orientação familiar, avaliações psicológicas, atividades cognitivo-motoras, psicomotricidade, dinâmicas em grupo, rodas de conversa, cine-vivência, visitas domiciliar e escolar. Cuida também da manutenção da atenção às questões advindas de riscos pertinentes às vulnerabilidades, tanto pessoais quanto sociais, que podem ser vivenciadas por nossos usuários e cuidadores, ocasionando dificuldades em sua saúde mental. Na busca por uma real inclusão, investe em seu desenvolvimento socioemocional através da promoção de contatos interpessoais e sua consequente socialização, permitindo a descoberta de seus sentimentos e expressão de suas emoções.

Tem como objetivo o desenvolvimento dos usuários e cuidadores através de um maior conhecimento de si, melhor interação familiar, sua inclusão cidadã, promovendo assim uma melhor qualidade de vida. Sendo que algumas atividades são realizadas com suporte dos demais membros da equipe, com a intenção de promover aspectos integrativos da personalidade, favorecendo o contato interpessoal e a socialização.

Na atividade denominada Círculo do Diálogo é proporcionado um espaço para o usuário e o cuidador exporem suas ideias com gradativa clareza e autonomia, para que seja desenvolvida a escuta entre os participantes, bem como o respeito, promovendo e privilegiando seu diálogo,



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/87

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/95

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022

Autuação 18/4/2022

Rubr. Fls:

buscando o fomento da comunicação e a ampliação do repertório discursivo, ou seja, o vocabulário. Todos devem dar suas ideias sobre o tema proposto.

Na Oficina da memória o intuito é estimular habilidades cognitivas que aprimorem o desempenho dos participantes nas tarefas do dia a dia, através de atividades individuais e em grupo, possibilitando uma melhora de sua qualidade de vida.

Os Simpósios, seminários e webinários vêm contribuir para o debate, reflexão e difusão das informações, a fim de favorecer as transformações em curso na sociedade contemporânea, promovendo a formação, a cultura e a subjetividade.

A Visita domiciliar é um instrumento técnico-metodológico que facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário e do cuidador. Seu principal objetivo é conhecer as reais condições em que vivem as famílias e apreender aspectos do cotidiano e da psicodinâmica das relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas e à observação no espaço institucional.

As Campanhas Educativas têm por objetivo fornecer informações corretas e atualizadas a um vasto número de pessoas, visando a conscientização, mudança de hábitos e comportamentos, prevenção das situações de vulnerabilidades pessoais e sociais, risco e violação de direitos, cuidados relativos à saúde, empoderamento, exercício dos direitos e enfrentamento das violências e desigualdades.

A Ampliação de rede de vínculos significa ampliar a rede de proteção social, ao reunir e articular indivíduos e instituições, cada um mantendo a sua essência, mas estando abertos a novos conhecimentos, à circulação das ideias e promovendo ações intra e intersetoriais, de forma democrática e participativa, visando o desenvolvimento de intervenções voltadas à melhoria da qualidade de vida, promoção da saúde e garantia de direitos dos usuários, notadamente no que diz respeito ao cuidado integral das demandas e à construção de ações que respondam de maneira adequada às necessidades de determinado território e população. As articulações intersetoriais e multidisciplinares fornecem subsídios para possibilitar a melhoria da condição social, econômica e emancipatória do indivíduo.

A Oficina Psicodinâmica constitui uma prática dialógica que possibilita o exercício de pensar sobre si, sobre suas relações e emoções. Promove um equilíbrio saudável na mente e no comportamento dos usuários e familiares, permitindo uma melhor compreensão e autoconsciência de como o passado influenciou o comportamento atual. Sendo assim, estimula a capacidade de abandonar hábitos indesejados e de se reconciliar consigo mesmo.

14

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 20710-350 – Tel.: 2581-2426

Site: www.casadaconvivencia.com.br

Email: casadaconvivencian.s.beloamor@gmail.com

D

P C. S. J. O

08/003.147/2022

91/10/2022

Sofco

18736



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2499 DE 18/11/95

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022

Autuação 18/11/2022

Rubr.

Fis:

Já as denominadas *Atividades múltiplas* abarcam atividades diversas elaboradas com o intuito de favorecer e promover o desenvolvimento global do usuário, através de várias abordagens técnicas e metodológicas.

Dentre estas, no campo da Terapia Ocupacional são realizadas atividades que propiciam autonomia e independência, abrangendo as de vida prática, de vida diária, instrumentais e de lazer, tendo como proposta final o melhor desempenho ocupacional de cada usuário considerando sua subjetividade e singularidade, sempre com orientações e avaliações direcionadas, inclusive para os cuidadores.

Nas *Atividades de Vida Prática*, com o intuito de desenvolver e/ou aprimorar habilidades funcionais, exercitamos refeições terapêuticas, o uso da moeda monetária, a utilização de tecnologia inserida no cotidiano e autonomia urbana em atividades externas buscando a observação do ambiente extramuro. Nas refeições terapêuticas procuramos trabalhar a percepção visual, táctil, olfativa e gustativa diante do estímulo de alimentos distintos com inúmeras texturas, sabores e odores, propiciando o manuseio mais adequado possível dos talheres, bem como a postura à mesa, a habilidade de servir o próprio prato sem o auxílio de terceiros e a seletividade alimentar através da experimentação. Finalizando o processo, orientamos o usuário a higienizar o material utilizado pelo mesmo (talheres, pratos, copo) e sempre a zelar pelo ambiente, surgindo iniciativas espontâneas de limpeza de eventuais detritos caídos à mesa.

Em relação às *Atividades de Vida Diária*, é realizada toda uma análise de atividades buscando minimizar o déficit de cada usuário, e a partir deste prisma buscar realizar um trabalho dinâmico em grupo, onde torna-se possível, através de estratégias distintas, favorecer e/ou aprimorar o desenvolvimento básico de cada sujeito. São realizadas oficinas que podem ser nomeadas ou não, como por exemplo *Dia da Beleza*, onde buscamos neste momento identificar as potencialidades e lacunas de cada um. Nesta atividade especificamente estimulamos o corte de unhas, esmaltação, o barbear, a escovação de dentes, o estímulo do autocuidado em geral, buscando sempre favorecer a autonomia. A partir dessas práticas é realizada uma análise, para que posteriormente possam ser feitas orientações aos cuidadores e que seja realizado um trabalho de continuidade em domicílio.

Também tendo como objetivo o pleno desempenho ocupacional do usuário são feitas atividades extramuro (atividades externas), que por vezes têm um cunho meramente de lazer, e em outros momentos buscam a vivência através da prática em situações do nosso cotidiano que nos trazem a percepção do todo e uma "independência", porém igualitária, assim como uma inserção social extremamente necessária. Para desenvolver essa proposta realizamos passeios

15

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 20710-350 – Tel.: 2581-2426

Site: www.casadaconvivencia.com.br

Email: casadaconvivencia.beloamor@gmail.com

J R C J S

~~08/003.145/2021~~

~~25/10/2023~~

~~Setor:~~

~~Sóto~~

~~13736~~



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 38.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/87

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2480 DE 19/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/

000688/2022

Autuação

18/10/2022

Rubr.

Fis:

externos a estabelecimentos comerciais como supermercados, hortifruti's, restaurantes, cinemas, assim como passeios a museus, sítios, parques, shows e exposições, entre outros. Todo esse estímulo externo busca trazer facilidade aos usuários com situações conflituais como o ajuste de temporalidade e estímulos dos ambientes externos, preparando esse usuário com deficiência para uma vida externa, além do seu âmbito social costumeiro. Note-se que são também oportunidades de tanto usuários quanto cuidadores/familiares terem experiências às quais ainda não haviam tido acesso, conforme frequentemente nos relatam de forma comovida, como por exemplo, ir pela primeira vez na vida a um cinema ou a um museu.

Visando um desenvolvimento global e gradativo do indivíduo, no intuito de aprimorar de forma equânime suas habilidades e aptidões, buscamos realizar todas as atividades descritas acima de forma integrada, podendo ser revistas, implementadas, ampliadas e aprimoradas, de acordo com a necessidade observada.

A Pedagogia se apresenta como base para as outras atividades, adequando conteúdos e comunicação verbal e escrita. Tem como objetivos observar, detectar e desenvolver as habilidades pessoais, utilizando estratégias pedagógicas diversificadas, com base nos interesses e necessidades do usuário, dentro da perspectiva inclusiva, considerando o ritmo de cada um. Inclui também visitas a escolas oferecendo suporte nas dificuldades do âmbito escolar.

Planejamos uma série de Oficinas de criação, ou seja, atividades lúdicas que venham propiciar o desenvolvimento cognitivo, envolvendo atenção, linguagem, raciocínio e memória, incluindo: Jogos lúdicos, isto é, jogos diversos estimulando o raciocínio lógico e desenvolvendo o espírito esportivo, através de uma competição saudável com plena aceitação de resultados, encarando a possibilidade de perda com naturalidade; Oficina de costura, constituindo um trabalho de coordenação motora fina, criatividade e harmonização, com manuseio da agulha, linha, tesoura e metragem, customização e aprendizagem de necessidades da vida prática, como prender um botão, fazer uma bainha ou cerzir; Oficina de crochê e bordado, com manuseio de lãs, linhas de bordado, agulhas, favorecendo o gosto pelo trabalho manual e a satisfação de confeccionar peças próprias; Oficina de pintura, trabalhando com tintas e pincéis, tendo o objetivo de expressar a subjetividade do usuário; Oficina de leitura, com utilização de livros que possam desencadear um processo criativo, reforçando a leitura e propiciando o aumento de vocabulário; Oficina de culinária, troca de receitas onde cada um levará o seu conhecimento, adquirido através de sua experiência pessoal, e compartilhará com os demais participantes, ensinando o passo a passo para a execução de variados pratos; e Oficina de reciclagem, prática de reaproveitamento de materiais diversos,

08/003.145/2021
21/01/2021
SOMO 3734



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2400 DE 18/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N°94 DE 11/06/97

Processo 08/

000688/2022

Autuação

18/4/2022

Publ.

Fis:

ressignificando sua utilização no cotidiano, num exercício contínuo de criatividade e adaptação, com confecção de cestas, porta-lápis, cortinas, vasos de plantas, quadros, enfeites, dentre outros utensílios domésticos.

No campo das Artes integradas, são realizados diversos exercícios de improvisação e contracena teatral, contação de histórias, exploração rítmica e melódica, bem como variadas formas expressivas de dança. Atividades mescladas abordando o trabalho em equipe, flexibilidade e escuta, adaptação a novas propostas, desenvolvimento vocal, consciência corporal e espacial, exploração gestual, interesse e desenvoltura em narrações, criatividade na solução de conflitos e mediação de necessidades, interatividade e integração. Elaboração e execução de *Apresentações de Teatro, Dança, Música e/ou Contação de histórias* mescladas com *Trabalhos de Artes Visuais e Videoclipes artísticos* com a participação dos alunos, equipe técnica e, eventualmente, demais funcionários da casa, bem como de cuidadores, visando o acolhimento e expressão das subjetividades e o compartilhamento do resultado de seu cruzamento, proporcionando encontros comunitários realizados não só no espaço físico da instituição, no salão principal ou na quadra, mas também em espaços urbanos como por exemplo a Paróquia Santo Afonso (Tijuca) e a Igreja Nossa Senhora da Consolação e Correia (Engenho Novo), nos quais realizamos apresentações do espetáculo *Francisco, o pobre de Assis*, em 2018 e 2019. O intuito é o de realizarmos outras parcerias, em pontes com outras entidades nas quais nossos usuários poderão se apresentar e trocar experiências, participando de eventos institucionais temáticos. Nesse sentido, chegamos a estabelecer contato, por exemplo, com a UFF (Universidade Federal Fluminense), semeando uma possibilidade futura de apresentação artística de nossos usuários na denominada instituição durante simpósio dedicado à semana do deficiente intelectual.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

4. OBJETO

A Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor executa o serviço de proteção especial para pessoas com deficiência. Pretende-se apoiar a Administração Pública atingindo 250 metas, incluindo pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e dependência de

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 20710-350 – Tel.: 2581-2426

Site: www.casadaconvivencia.com.br

Email: casadaconvivencia.s.beloamor@gmail.com

L P C J G

~~08/003 345/2021~~
~~DATA DE AUTUAÇÃO 21/10/2021~~
~~Processo 08/000688/2022~~
~~Autuação 18/4/2022~~
~~Fls: 373~~



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/07
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022
Autuação 18/4/2022
Fls:

ambos os sexos e seus cuidadores e famílias no projeto Centro-Dia e Similares para Pessoas com Deficiência.

A forma de acesso dos usuários com deficiência e famílias ao serviço Centro-dia e Similares desta instituição (de acordo com a tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) se dará por demanda espontânea, CRAS, indicações de usuários, cuidadores e/ou familiares, colégios, vizinhos, serviços socioassistenciais do SUAS, encaminhamento dos órgãos do Sistema de Garantia e de Defesa de Direitos, rede de saúde privada, profissionais de saúde e de educação autônomos, busca ativa institucional, divulgação nas redes sociais, letreiro iluminado no local, trabalho na rede assistencial entre instituições, ações sociais, entre outros, do território de abrangência do grande Rio de Janeiro.

Esta instituição está inscrita e com regularidade anual no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme consta em anexo, comprovando experiência no objeto da proposta desde maio de 2001.

Além disso, está alinhada com as orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, seguindo as recomendações necessárias para prestação de uma assistência de qualidade.

Encontra-se numa área de fácil acesso de transporte urbano, incluindo ônibus e trem, localizada no bairro do Lins de Vasconcelos, próximo ao Méier, Grajaú, Engenho Novo e adjacências.

Possui identificação visível, com grande letreiro.

Construímos um prédio onde funciona a sede com cinco pavimentos, capazes de oferecer o melhor atendimento com conforto aos nossos usuários e à equipe, possibilitando um melhor desenvolvimento do trabalho. Para tanto, contamos com uma vasta quantidade de materiais novos e usados adquiridos ao longo de cerca de 25 anos de doações espontâneas e emendas parlamentares (maior detalhamento em anexo fator C: capacidade operacional).

Além de ter sido construída já com o foco na acessibilidade, com rampas, elevador, escadas e portas corta-fogo (atendendo às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), a casa conta com uma ampla rede de segurança com alarme antifurto e monitoramento de todos os andares através de câmeras visualizadas pela recepção e pela Central de Segurança. Como medidas de prevenção da Covid-19, além da ventilação adequada, que a entidade já possuía, providenciamos sua higienização regular e a disponibilidade de álcool-gel em todos os ambientes, de acordo com as normas sanitárias vigentes. Contamos também com termômetro digital para aferição da temperatura, controle do uso de máscaras desde a entrada, recomendação constante

Processo	08/003-145/2022
Data de Autuação	21/10/2022
Revista	PAO
Fis:	373



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000 688/2022

Autuação 18/10/2022

Rubr. Fis:

de lavagem das mãos e manutenção do distanciamento mínimo de 1,5m. A instituição monitora a vacinação de todos os funcionários, usuários e cuidadores.

Nossa equipe é habilitada para prestação de serviços para pessoas com deficiência, em situação de dependência ou vulnerabilidade, que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Para suprir a necessidade de atendimento de 250 metas de forma satisfatória, adequando-se ao presente edital, a instituição irá contratar profissionais para compor a equipe mínima, respeitando a proporcionalidade, consistindo em uma equipe mínima de: 1 coordenadora/terapeuta ocupacional, 2 psicólogas, 2 assistentes sociais, 1 pedagoga, 1 professora de artes integradas, 1 fisioterapeuta e 3 profissionais de nível médio.

Para o bom cumprimento do objeto do Termo de Colaboração pleiteado, contamos, além da estrutura física e operacional consistente, recursos humanos de notória competência, com um completo plano de atividades que vem a se adequar à proposta do edital Centro-dia e similares, conforme descrito no item "Descrição das Atividades" e, mais adiante, no item "Procedimentos metodológicos" deste projeto.

5. RESULTADOS ESPERADOS: OBJETIVOS

- Proporcionar aos cuidadores e usuários o conhecimento de sua deficiência de suas potencialidades e limitações;
- Melhorar a qualidade de vida das famílias e dos usuários atendidas pela instituição;
- Melhorar o desempenho ocupacional das atividades cotidianas das pessoas com deficiência atendidas pelo serviço fornecido;
- Diminuir o isolamento social dos usuários e cuidadores atendidos, bem como a violação de direitos;
- Reduzir a vulnerabilidade social;
- Estimular a qualidade da convivência familiar e comunitária, evitando assim a ruptura familiar;
- Minimizar os efeitos do declínio psicológico, funcional, financeiro e do afastamento social, caracterizados pela "síndrome de burnout do cuidador", orientando assim, sobre o cuidado e o autocuidado;
- Ampliar e/ou modificar a rede das relações sociais e comunitárias;

08/003.145/2022
08/003.145/2022
Sorocaba
Processo 08/000688/2022
Autuação 18/4/2022
Rubr. Fls. 373



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/95

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022

Autuação 18/4/2022

Rubr. Fls:

- Disponibilizar conhecimento e acesso a rede de serviços no território;
- Facilitar e/ou orientar o acesso a benefícios e programas sociais;
- Conhecer sobre as possibilidades de inclusão social e o alcance do fortalecimento do papel protetivo Intrafamiliar e extrafamiliar;
- Favorecer ou aprimorar a autonomia;
- Ampliar o estabelecimento e o fortalecimento do vínculo do cuidado e da rede de apoio;
- Promover aspectos integrativos da personalidade.

6. ABRANGÊNCIA

A Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor está regularmente inscrita no CMAS. A instituição está localizada na área programática 3 (AP 3).

Para que seja possível avaliar o cumprimento das metas pactuadas, o equipamento prestará contas e comprovará os serviços efetivamente oferecidos mediante relatório cujo formato será deliberado pela CMA.

A Entidade funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e excepcionalmente aos finais-de-semana e feriados quando for necessário (festividades, eventos, confraternizações) com planejamento prévio. Os usuários são atendidos no turno da manhã ou no da tarde ou no horário integral, conforme o caso. Nos adequaremos à periodicidade exigida pelo edital Centro-dia e Similares de 8 horas semanais de atendimento para cada usuário e/ou cuidadores e familiares, de acordo com o plano de atendimento individual proposto pela equipe. O horário escolar será sempre respeitado no caso de usuários estudantes, ou seja, seu atendimento na instituição será realizado no contraturno escolar.

Para um melhor controle interno do andamento das atividades planejadas, nossa instituição contará com instrumentos de aferição tais como relatórios técnicos, planilhas de custo, fichas de frequência e avaliações qualitativas realizadas pelos familiares referentes ao atendimento prestado pela instituição, constando: anamnese, plano de atendimento individual e em grupo, visitas domiciliares, visitas em colégios, visitas a instituições na AP3, encaminhamentos, grupos terapêuticos com familiares, programa de educação continuada, programa de capacitação para usuários, familiares/cuidadores da entidade e externos membros da AP3, distribuição de doações, reuniões entre instituições parceiras e registros fotográficos.

08/003.145/2021
 22/10/2021
 Fis. 3738
 000688/2022
 18/11/2022
 Fis:



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo 08/

000688/2022

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 26/01/97

Autuação

18/11/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

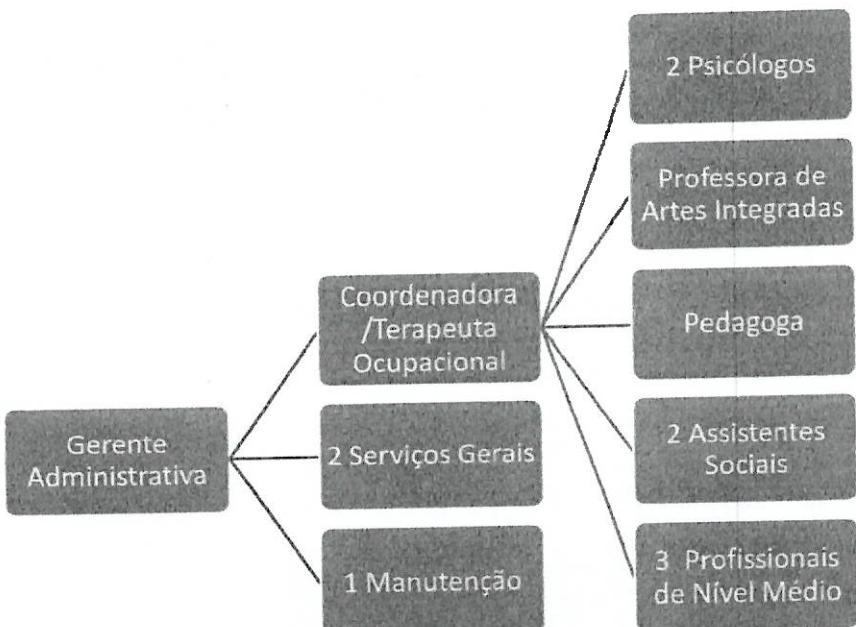
Rubr.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

Fis:

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 4 DE 11/06/97

7. ORGANOGRAMA: PROPOSTA CENTRO-DIA E SIMILARES



Além da Administradora, Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Pedagoga e Professora de Artes Integradas, visamos aumentar nosso quadro de funcionários com a contratação de 3 Profissionais de Nível Médio, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo(a) e 1 Fisioterapeuta.

8. EQUIPE TÉCNICA: QUALIFICAÇÃO

Em consonância com a exigência legal de observância do percentual mínimo de vinte por cento das vagas para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08, inciso IV, do Art. 24 do Decreto 42.696/16, o quadro de funcionários da Casa da Convivência, mesmo não ultrapassando o número de 20 funcionários, segue a recomendação prevista na citada lei.

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 20710-350 – Tel: 2581-2426

Site: www.casadaconvivencia.com.br

Email: casadaconvivencia.beloamor@gmail.com

Processo nº	08/003/145/2021
Data de Autuação	25/10/2021
Rubrica	<i>Sotero</i>
Fis:	3739



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 08/09/95 Autuação 18/11/2022
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2400 DE 18/11/96 Rubr.
 CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. Nº94 DE 11/08/97 Fls:

Qualificação e quantidade dos profissionais que compõem a equipe contratada pela CLT:

Nome	Cargo	Vínculo	Carga Horária
Ana Christina F. Oliveira.	Administradora	CLT	44
Ana Maria F. dos Santos	Psicóloga	CLT	30
Angela Câmara Ribeiro	Professora de teatro	CLT	24
Hosana Silva Francisco	Coordenadora/Terapeuta Ocupacional	CLT	30
Merilza S. de Barros	Assistente Social	CLT	24
Regina Lucio P. Nabuco	Pedagoga	CLT	24
André da C. Pinheiro	Auxiliar de Manutenção	CLT	44
Carmélia Domingos	Auxiliar de Serviços Gerais II	CLT	44
Roni Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais II	CLT	44

9. METODOLOGIA

Dentre as demais enumeradas no item Descrição das Atividades deste projeto, serão realizadas estratégias metodológicas e técnicas acessíveis ao trabalho cotidiano que podem ser utilizadas pela equipe multiprofissional, considerando-se as atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e apoio ao cuidador familiar. Podem ser desenvolvidas de forma individualizada ou coletiva nos espaços físicos da Instituição, envolvendo a pessoa com deficiência e o cuidador familiar, a família (original e ampliada), incluindo pessoas da comunidade, valendo-se de atividades artístico-culturais (música, artes teatro, dança), lúdicas, extramuro, dinâmicas, dentre outras.

Contamos com a realização de encontros mensais com informações de serviços e fluxos para o acesso e garantia dos direitos sociais, em parceria com equipamentos públicos como CRAS, Conselho Tutelar, Clínica da Família e Organizações da Sociedade Civil, com orientações sobre vale-transporte, BPC (Benefício de prestação continuada), dentre outros.

Fornecemos atendimento ao usuário, ao cuidador e sua família na orientação de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, explicando o acesso ao usufruto dos seus direitos, e contribuir na melhoria da qualidade de vida de sua família.

Processo nº ~~08/003.145/2021~~
 Data de Autuação ~~25/05/2021~~
 Rubrica ~~LEIAO~~ Fis: ~~3740~~



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo nº ~~000688/2022~~

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

Autuação ~~18/4/2022~~

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

Rubr.

Fis:

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. Nº94 DE 11/08/97

Realizamos encaminhamento e direcionamento do usuário, cuidador e família para o seu CRAS de referência e da rede socioassistencial da sua moradia, e para órgãos e equipamentos do Sistema de Garantia de direitos.

Proporcionamos a aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promovendo a inclusão dos usuários na rede de assistência social, através da acolhida, oficinas mensais com cuidadores e famílias, ações comunitárias trimestrais e ações particularizadas de acordo com a demanda do indivíduo.

10. QUADRO DE ATIVIDADES: PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

ATIVIDADE	OBJETIVO	FERRAMENTA	PARTICIPANTES	REGULARIDADE	RESPONSÁVEL
Roda de Conversa - Círculo do Diálogo	Propor um espaço de integração que possibilite a troca através de experiências pessoais partilhadas	Papel, caneta, projeção de data show	12 usuários/familiares	Mensal - Duração 2 horas	Psicólogo/a, Terapeuta Ocupacional e/ou Serviço Social
Oficina da memória	Promover habilidades: visão espacial, atenção, estratégia e tomada de decisão	Papel, caneta, Jogos,	10 usuários/familiares	Mensal - Duração 2 horas	Psicólogo/a e/ou Terapeuta Ocupacional
Grupo de atividades: atividades múltiplas	Atender a usuários e familiares, ampliar e modificar padrões cognitivos e comportamentais e desenvolver habilidades socioemocionais	Aulas de informática, jogos, Atividades relacionadas a vida diária e de lazer, culturais e sociais; orientação sobre os seus direitos, Encontros em grupo, Reuniões, Triagens, Escuta qualificada e ativa, Coleta de informações do perfil da família	12 usuários/familiares	Semanal - 2 horas	Coordenador/a, Psicólogo/a, Pedagogo/a, Professor/a de Dança, Teatro e Música, Serviço Social, Professor de Informática, Profissional de nível médio.
Oficinas diversas	Estimular a criatividade, o senso estético, aptidões, o contato com a Natureza, a reeducação do olhar, o vocabulário e o gosto pela leitura	Artesanato, Culinária, Leitura	12 usuários/familiares	Semanal 2 horas	Pedagogo/a e/ou Professor de Dança, Teatro e Música, Profissional de Nível Médio.
Simpósio/ seminário/	Propiciar conhecimento, troca	Projetor, computador	2 ou mais instituições	A definir	Coordenador/a, Terapeuta

Processo nº 08/003.145/2021
 Data de Autuação 25/10/2021
 Rubrica Rafa Fis: 3741



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.830/0001-40
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96
 CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 08/ 000688/2022

Autuação 18/10/2022

Rubr. Fis:

Webinário	de experiências, melhor perspectiva para elaboração da proposta de trabalho e capacitação intersetorial, trazendo acolhimento e proteção das vulnerabilidades e violações de direitos				Ocupacional, Psicólogo/a, Pedagogo/a, Professor/a de Dança, Teatro e Música, Serviço Social
Visita domiciliar	Trabalhar as relações do usuário, bem como seus vínculos para uma melhor proposta individualizada	Observação do ambiente do usuário, se requer alguma adaptação e orientação	Conforme necessidade	A definir	Coordenador/a, Psicólogo/a e Serviço Social
Campanhas Educativas	Construir uma conscientização acerca de temas pertinentes ao dia a dia, como: higiene de modo geral, vacinação e saúde mental	Mini ação social, palestras, lives	20 usuários e/ou familiares	Trimestral	Psicólogo/a, Pedagogia, Terapeuta Ocupacional e Serviço Social
Atividade externa/ extramuro	Promover a ampliação das descobertas em diversos ambientes instigando a autonomia e a inserção social	Passeios, visitas a estabelecimentos comerciais do entorno, caminhadas livres ou dirigidas	10 usuários	Mensal – Duração 2 horas	Terapeuta Ocupacional, Psicólogo/a, Professor/a de Dança, Teatro e Música e/ou Profissional de Nível Médio
Articulações- Ampliação de rede de vínculos	Construir alianças a fim de enriquecer o diálogo na rede de proteção social	Reuniões, atividades afins e visitas institucionais (incluindo escolas e CRE)	2 ou mais serviços/ instituições/ equipamentos	A definir	Coordenador/a, Psicólogo/a, Serviço Social e Pedagoga
Reunião familiar	Aprimorar a comunicação entre os membros familiares, dando voz a cada integrante, estimular a escuta e empatia	Debate reflexivo, vivência, escuta ativa, entre outros	10 familiares	Mensal – 1 dia manhã e tarde 1h	Assistente Social, Coordenadora, Psicóloga e/ou Pedagoga
Exposição temática	Informar sobre datas comemorativas, instruindo sobre seus significados e promovendo celebrações	Calendário, cartolinhas, EVA, fitas, tinta, cola, mapas, figurinos, músicas, aparelho de som e vídeo	20 usuários	Mensal – Duração 2h	Professor/a de Dança, Teatro e Música, Pedagogo/a , Profissional de Nível Médio
Apresentação temática - Artes integradas	Estimular criatividade, comunicação e a sensibilidade,	Contação de histórias, teatro, dança, música, vídeos, artes visuais (livros,	30 usuários	A definir	Professor/a de Dança, Teatro e Música, Pedagogo/a ,

Rue Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ
 Cep: 20710-350 – Tel: 2581-2426
 Site: www.casadaconvivencia.com.br Email: casadaconvivencian.s.beloamor@gmail.com

Lote nº 08/003.145/2021
 Est. de Autuação 23/10/2021
 Rubrica 2020 Fis: 374



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/87

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

Processo 081 000 688/2022

Autuação 18/4/2022

Rubr.

Fis:

	buscando um maior autoconhecimento, consciência corporal e percepção do outro, gerando conexões e articulando diferenciadas linguagens artísticas, explorando assim variadas formas de expressividade.	instrumentos musicais, figurinos, adereços, maquiagem, materiais de colagem, tinta, lápis cera, papel, cola, aparelho de som e vídeo, microfone e pedestal)			Profissional de Nível Médio
Confraternização	Incentivar e possibilitar a socialização entre os usuários, familiares, participantes e equipe	Aniversariantes do mês, comemorações de datas festivas e temáticas	A definir	A definir	Coordenador/a, Pedagogo/a, Serviço Social e Professor/a de Dança, Teatro e Música, 3 Profissionais de Nível Médio
Oficina Psicodinâmica	Recurso utilizado para favorecer a integração e compreensão entre si	Cadeiras, roda de conversa	A definir	A definir	Psicólogo/a
Reunião de equipe	Fomentar a execução do plano de trabalho institucional, assim como sua execução	Estudo de casos clínicos e estabelecer diretrizes	Toda a equipe		Coordenadora

Obs: As quantidades de usuários e familiares participantes das atividades discriminadas no quadro acima são estimativas, podendo sofrer alterações tanto de acréscimo quanto de decréscimo, de acordo com a necessidade.

11. PLANILHA DE CUSTOS

Rubrica	Valor estimado
Manutenção e reparos do espaço físico	R\$ 3.000,00
Material de consumo	R\$ 780,00
Despesas administrativas	R\$ 5.600,00
Despesa com Pessoal (Sal.13º- férias e encargos)	R\$ 22.629,91
Total	R\$ 32.280,00

Obs: Despesas Mensais em 2021, sem considerar novos profissionais a contratar.

Processo nº	08/023.145-6/2021
Data de Autuação	21/06/2022
Rubrica	<i>SOMO</i>
Fls.	3743



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR

C.G.C. 39.113.030/0001-40

Processo 08/000688/2022

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97

18/4/2022

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95 Autuação

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96 Rubr.

Fls:

CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N.º 94 DE 11/06/97

12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

1. ___, Parcerias entre o Governo e as Entidades Sociais: práticas sobre a inclusão educacional das pessoas com deficiência. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. PUC-SP, 2006.
2. ARREGUI, C. etall. Trabalho com famílias. In: CASTANHO E OLIVEIRA, I. I. M; WANDERLEY, M. B. (orgs) Trabalho com Famílias. Metodologia e monitoramento.
3. ___, Lei nº. 8.742/1993 e sua alteração por meio da Lei nº. 12.435/2011 - LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social;
4. ___, Decreto Legislativo nº 186/2008, aprova o texto da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
5. ___, BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-dia de Referência. Perguntas e respostas. Brasília: MDS, 2012.
6. ___, Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2007). Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Decreto legislativo nº. 186, de 09 de julho de 2008; Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, 4 ed., ver e atual. - Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2012b.
7. ___. Viver Sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Disponível em www.pessoacomdeficiencia.gov.br Acesso em: 15 set. 2012.
8. ___. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.
9. ___. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do SUAS, para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, Brasília: MDS, nov. 2010 (mimeo)
10. ___. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e de outras providências. Brasília: MDS, s.d.
11. ___. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da SUAS. NOB-RH/SUAS. Resolução nº. 01, de 25 de janeiro de 2007, Brasília: MDS, 2009.

26

Rua Conselheiro Ferraz, 10 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 20710-350 – Tel.: 2581-2426

Site: www.casadaconvivencia.com.br

Email: casadaconvivencia.s.beloamor@gmail.com

P

D

E. Sf C

Processo nº	08/003.145/2021
Data de Autuação	21/05/2021
Rubrica	<i>Sobre</i>
Fis:	3744

CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
 C.G.C. 39.113.630/0001-40
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96
 CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. N°94 DE 11/06/97

Processo 08/000688/2022
 Autuação 18/4/2022
 Rubr. Fis:



12. _____, CRUZ, Deusina Lopes. Avanços e desafios na luta das pessoas com deficiência. Publicado em 24/09/2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/layout-1/secretarias-destaques/saladeimprensa/artigos/avancos-e-desafios-na-luta-das-pessoas-com-deficiencia-deusina-lopes-da-cruz> Acesso em 24 set. 2012.
13. _____, Família, deficiência e proteção social: mães cuidadoras e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Monografia. Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento Social. Brasília: Escola de Nacional de Administração Pública, 2011.
14. _____, FONSECA, M. E. G. Elementos para a construção de metodologias acessíveis à compreensão, comunicação e participação, considerando as distintas deficiências e as necessidades de apoios nas situações de dependência. Palestra proferida para estimular o grupo focal para construção de metodologias acessíveis do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, oferecido em Centros-dia de referência, realizado em Brasília, no dia 06 de novembro de 2012, 2012.
15. _____, MAIA, S. R. Elementos para a construção de um instrumento de registro de informações necessárias à construção de linha de base no atendimento que possibilite a avaliação de resultados do serviço na vida dos usuários. Palestra proferida para estimular o grupo focal para construção de metodologias acessíveis do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, oferecido em Centros-dia de referência, realizado em Brasília, no dia 06 de novembro de 2012, 2012.
16. _____, ROCHA, E. F.; CASTIGLIONI, M. C. Reflexões sobre recursos tecnológicos: ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologia de assistência e tecnologia de apoio. Terapia Ocupacional Universidade de São Paulo, v. 16, n. 3, p. 97-104, set./dez., 2005.
17. _____, ROJAS, M. F. Valores, família e autodeterminação: questões complexas para pessoas com deficiência mental que envelhecem. In: CLEMENTE FILHO, A. S.; GROTH, S. M. Envelhecimento e deficiência mental: uma emergência silenciosa, São Paulo: Instituto APAE, 2004, p. 145-152.
18. SASSAKI, R. K. Como chamar os que têm deficiência? Rede Saci, 20/05/2003 Disponível em: www.saci.org.br Acesso em: 20 mai. 2003.
19. SOARES. Revista Pedagógica Alfabetização e Letramento "Caminhos e Descaminhos". Ed Artmed, 2004.
20. VYGOSTKY. Revista Psicopedagogia, edição 72, 2006.

27

P

S

C *D* *E*
H *J*



CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
C.G.C. 39.113.030/0001-40
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO DE 06/01/97
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N.º 2433 DE 06/09/95.
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 2490 DE 18/11/96.
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - RES. Nº94 DE 11/06/97

Processo nº	08/003.145/2022
Data de Autuação	25/10/2022
Rubrica	Loreto

Processo 08/000688/2022
Autuação 18/11/2022

FATORES A e C

Rubr. Fls:

GRAU DE ADEQUAÇÃO e CAPACIDADE OPERACIONAL

- Declaração da OSC de possuir instalações, capacidade técnica e operacional
- Descrição da estrutura física
- Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do RJ
- Certificado de recarga de extintores e teste de mangueira
- Certificado de limpeza da caixa d'água e do reservatório de água (cisterna)
- Comprovante do serviço de dedetização
- Contrato com serviço de vigilância e monitoramento
- D.O. referente ao chamamento público nº 40/2021 (SMDCA: Preparação para o mundo do trabalho)
- Instrumento contratual nº 104/2018 – Termo de Colaboração nº 38, firmado com a SMASDH e D.O.
- Instrumento contratual nº 235/2018 – Termo de Fomento nº 041, firmado com a SMASDH e D.O.
- Organograma da Equipe da OSC
- Atribuições Funcionais
- Comprovação de capacidade da Equipe Técnica: Mini currículos, Carteiras de Trabalho, Certificados, Carteiras de Identificação dos Conselhos
- Planejamento de ação anual enviado ao CMAS (2016 a 2019)
- FOTOS (estrutura de atendimento, capacidade operacional, atividades)
- Redes Sociais